



RESOLUÇÃO Nº 18/CEPE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984.

Aprova reformulação da estrutura curricular do Curso de Mestrado em Farmacologia, da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 26 de dezembro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da exposição de motivos encaminhada através do Processo nº 008892/84, proposta de reformulação parcial da estrutura curricular do CURSO DE MESTRADO EM FARMACOLOGIA, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de janeiro de 1985.

Prof. RAIMUNDO ALBERTO NORMANDO
Vice-Reitor, no exercício
da Reitoria